

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 864 de 20/03/1992

L E I Nº 4164/92
de 17 de março de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
8.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de
cruzeiros) destinado a subvencionar e/ou auxiliar a Obra Social Célio Le
mos de São José dos Campos.

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.10	Encargos de Assistência Social	
14.10-0308031.4012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
14.10-4331	Auxílios para despesas de capital	8.000.000,00

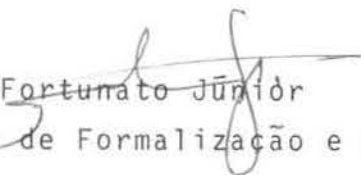
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
17 de março de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do
ano de mil novecentos e noventa dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos